

CM-002



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI COMPLEMENTAR Nº 204 - DE 02 DE ABRIL DE 2.003

Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências.

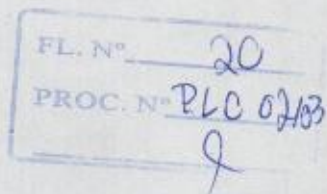
ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica criado 03 (três) cargos de Fiscal de Atividades Gerais, referência 06, de provimento efetivo.

Parágrafo único - São requisitos para preenchimento dos mencionados cargos: Curso Técnico em Contabilidade com registro no CRC e conhecimentos do Código Tributário e de Posturas.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 02 de abril de 2.003

ÉLZIO STELATO JUNIOR  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA  
Resp. p/ Secretaria de Administração e Governo